



**SELIC – HPP**

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: AL

Visto:

**PESQUISA DE PREÇOS Nº 082/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –  
NUP 25000.000749/2017-34**

**ATA DE JULGAMENTO**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE IIA2**

Ao 18º dia do mês de maio de 2023, às 13:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no Pesquisa de Preços nº 082/2023, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

**1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS**

1.1. Trata-se de AQUISIÇÃO DE CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE IIA2, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34**, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro

1.1.1. Para esta contratação foi autorizado pelo Gestor de Projetos a utilização de rendimento, caso o valor das propostas ultrapassem o valor máximo disponível em plano de aplicação.

1.2. Conforme Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021 *“o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”*.

1.3. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no





**SELIC – HPP**

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: AL

Visto:

**PESQUISA DE PREÇOS Nº 082/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –  
NUP 25000.000749/2017-34**

item 2.1 deste edital, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com a legislação vigente.

## **2 – DO OBJETO**

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE IIA2 conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

### **ITEM ÚNICO- CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE IIA2**

- Cabine de segurança biológica classe II A2 para uso em sala limpa, com classificação do ar ISO 5 ou superior;
- Filtro HEPA ou ULPA, com eficiência mínima de filtração para partículas de 0,3 micron de 99,99%;
- Estrutura em aço com revestimento antimicrobiano,
- Desenho ergonômico, com apoio para braços, sem obstruir a grade de ar;
- Tampo interno em aço inoxidável de fácil remoção e limpeza, com grelhas para fluxo de ar;
- Contos internos arredados, área de contenção abaixo da área de trabalho com sistema de escoamento;
- Pressão negativa para evitar vazamento de ar contaminado;
- Lâmpada U.V.com tempo de funcionamento programável e desligamento automático quando a janela frontal for aberta;
- Intensidade da luz fluorescente igual ou superior a 1200 Lux;
- Janela frontal com vidro temperado transparente absorvente de luz U.V.;
- Compensação automática de fluxo de ar, sensor de fluxo de ar e alarme de aviso caso seja insuficiente;
- Visor LED ou LCD, painel de controle micro processado e alarme visual e sonoro para alterações de parâmetros;
- Emissão de ruído < 60 dBA;
- Largura externa entre 980 mm e 1050mm, profundidade máxima de 780mm;





SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: AL

Visto:

**PESQUISA DE PREÇOS Nº 082/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –  
NUP 25000.000749/2017-34**

- Acompanha suporte com rodízios e travas;
- Certificado de validação e qualidade;
- Requisitos elétricos: 220V plugue padrão brasileiro e tomada interna.

**QUANTIDADE:** 1 (UMA) UNIDADE

**GARANTIA:** 1 (UM) ano a partir da data de instalação

**REGISTRO ANVISA:** SIM

**ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Durante o período de garantia, deverá apresentar assistência técnica em até 72 horas a partir da solicitação e peças para reposição.

**MANUAL DE OPERAÇÕES:** o fornecedor deverá fornecer o manual de operação.

**INSTALAÇÃO E TREINAMENTO:** o fornecedor deverá fazer a instalação e prestar treinamento aos usuários.

**PRAZO DE ENTREGA:** 60 (sessenta) dias

**ENTREGA:** Rua Desembargador Motta, nº 1070, bairro Água Verde, CEP 80.250-060, Curitiba/PR

**VALIDADE DA PROPOSTA:** Superior a 30 (trinta) dias

**VALOR UNITÁRIO PREVISTO:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

**VALOR TOTAL PREVISTO:** R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

### 3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:

- 1) Biociência – [ana@biocienciaonline.com.br](mailto:ana@biocienciaonline.com.br)
- 2) Biosystems – [comercial@biosystems.com.br](mailto:comercial@biosystems.com.br)
- 3) Biovera – [vendas@biovera.com.br](mailto:vendas@biovera.com.br)
- 4) Elber Medical - [coordenador@elbermedical.com.br](mailto:coordenador@elbermedical.com.br)
- 5) Datamed – [polyanna.rezende@datamedweb.com.br](mailto:polyanna.rezende@datamedweb.com.br)
- 6) Interprise – [comercial19@interprise.com.br](mailto:comercial19@interprise.com.br)
- 7) Leica Biosystems – [luciano.azzolin@leicabiosystems.com](mailto:luciano.azzolin@leicabiosystems.com)
- 8) Lobov – [luciashih@lobov.com.br](mailto:luciashih@lobov.com.br)





SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: AL

Visto:

**PESQUISA DE PREÇOS Nº 082/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –  
NUP 25000.000749/2017-34**

9) Uniscience – [vendas@uniscience.com.br](mailto:vendas@uniscience.com.br)

10) Sotelab – [izabel@sotelab.com.br](mailto:izabel@sotelab.com.br)

**4 – DO ITEM - CABINE DE SEGURANÇA BIOLÓGICA CLASSE IIA2**

**4.1 DAS PROPOSTAS APRESENTADAS**

4.1.1 Apresentaram propostas tempestivamente, para o processo de PESQUISA DE PREÇOS Nº 082/2023, as empresas relacionadas abaixo:

- a) **UNISCIENCE DO BRASIL IND. E COM. DE QUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.994.497/0001-77, apresentou proposta de preços que perfaz a importância de **R\$ 33.933,87 (Trinta e três mil novecentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos)**.
- b) **LOBOV CIENTIFICA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIP. PARA LAB. LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.587.218/0001-80 apresentou proposta de preços que perfaz a importância de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**;
- c) **DATAMED LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.658.399/0001-75, apresentou proposta de preços que perfaz a importância de **R\$ 70.380,00 (setenta mil trezentos e oitenta reais)**.

**4.2 – DA ANÁLISE TÉCNICA**

4.2.1 Embora a empresa **UNISCIENCE DO BRASIL IND. E COM. DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA**, tenha apresentado a proposta de menor valor, após análise técnica pelo setor responsável, constatou-se que o item ofertado não atende as especificações técnicas almejadas: “o modelo ofertado não corresponde ao tamanho solicitado no descritivo”. Diante disso, a empresa foi **DECLASSIFICADA TÉCNICAMENTE**.





SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: AL

Visto:

## PESQUISA DE PREÇOS Nº 082/2023 TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34

4.2.2 Na sequência prosseguiu-se para a análise da segunda melhor proposta que fora apresentada pela empresa **LOBOV CIENTIFICA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIP. PARA LAB. LTDA**, sua proposta fora submetida a análise técnica, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA**, da presente proposta por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

### 4.3 - DA ANÁLISE DOCUMENTAL

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou a empresa habilitada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;

- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;

- Certidão Negativa de Débitos Municipais;

- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;

- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;

- Declaração de Situação de Regularidade (conforme modelo anexo IV do arquivo de Solicitação de Propostas);

- Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (quando aplicável) - (conforme modelo anexo V de Solicitação de Propostas)

4.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **LOBOV CIENTIFICA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIP. PARA LAB. LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o presente processo.





SELIC – HPP

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: AL

Visto:

## PESQUISA DE PREÇOS Nº 082/2023 TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34

### 4.4 – DO JULGAMENTO

4.4.1. Neste sentido a Licitante **LOBOV CIENTIFICA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE EQUIP. PARA LAB. LTDA** por atender todos os requisitos constantes no descritivo técnicos, no valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

4.4.2 Importante destacar que a diferença de **R\$ 8.000,00 (oito mil reais)** serão custeadas com rendimentos disponível na conta do TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO – NUP 25000.000749/2017-34, conforme aprovação da Gestora de Projetos.

### 5 - DA ENTREGA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. A empresa que logrou vencedora compromete-se a entregar o item do presente processo em um prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da emissão e recebimento da Ordem de Compra, totalmente às suas custas, **no endereço indicado pela Contratante à época do chamamento para realizar o fornecimento.**

5.2. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, para agendamento da entrega dos itens, via e-mail ([larissa.vedor@hpp.org.br](mailto:larissa.vedor@hpp.org.br) e [licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br))

5.3. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis**, após entrega, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

5.4. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

**5.5. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**





**SELIC – HPP**

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: AL

Visto:

**PESQUISA DE PREÇOS Nº 082/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –  
NUP 25000.000749/2017-34**

5.6. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguazu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

5.8. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções.

5.8.1 Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

## **6– DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE**

6.1. A CONTRATADA deverá zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da CONTRATANTE, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da CONTRATANTE para divulgação.

6.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

## **7– DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**





**SELIC – HPP**

Folhas: \_\_\_\_\_

Responsável: AL

Visto:

**PESQUISA DE PREÇOS Nº 082/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2017 – AMPLIAÇÃO DO BIOBANCO –  
NUP 25000.000749/2017-34**

7.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

**8. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

8.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

**9 – DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Ana Lirman, na qualidade de Assistente de Licitações, lavrei a presente ata que vai assinada por mim.

Curitiba, 18 de maio de 2023

**Ana Lirman**  
**Assistente de Licitações**

